COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 268/2025

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 268/2025 de proposição do Vereador Subtenente Eliabe, que Dispões sobre o envio de alertas à população sobre a ocorrência de pontos de alagamentos, deslizamentos, desabamentos, desastres naturais e similares no município de Natal pela Defesa Civil Municipal, utilizando do aplicativo "Natal Digital", e dá outras providências. APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de proposição do Vereador Subtenente Eliabe. O referido projeto tem por finalidade promover alerta à população sobre pontos de risco de desastres naturais, como alagamentos e deslizamentos, no Município de Natal.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda, exclusivamente, à análise dos limites da área de atividade desta Comissão, Artigo.188, parágrafo único, do Regimento Interno.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

01. ANÁLISE:

Compete à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação opinar sobre a presente proposição, nos termos do **Art. 77, inciso IX**, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, por tratar-se de matéria relacionada à ciência, tecnologia e inovação, especialmente no que concerne à implementação de mecanismos de alerta e prevenção de riscos naturais à população.

> **Art. 77** - A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:
>
> IX – **opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à ciência, tecnologia e inovação;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a emissão de alertas à população sobre a ocorrência ou iminência de alagamentos, deslizamentos, desabamentos, desastres naturais e situações similares no Município de Natal, por meio do aplicativo "Natal Digital", sob gestão da Defesa Civil Municipal e demais órgãos competentes. A proposta busca fortalecer os mecanismos de prevenção, monitoramento e resposta a eventos adversos, ampliando a comunicação entre o Poder Público e a população em situações de risco.

Além disso, o projeto estabelece diretrizes para o cadastramento, gerenciamento e divulgação das informações de alerta, prevendo recomendações emergenciais e utilização de recursos tecnológicos como instrumento de proteção coletiva, segurança pública e redução de danos materiais e humanos. Dessa forma, a matéria visa contribuir para o aprimoramento das ações preventivas e da gestão de riscos no âmbito municipal. Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

02. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **APROVAÇÃO** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 21 de maio de 2026.

Vereador Daniell Rendall